



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 019 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2020 PAG - 01

SUMÁRIO

Decreto.....	01
Portaria.....	02
Extrato do Contrato.....	02

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2020 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA.” O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, notadamente ao disposto junto ao art. 65, incisos VI e XXXVI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de valorizar e estimular os servidores municipais que atuam em condições especiais nas frentes de trabalho; CONSIDERANDO que a instituição da presente gratificação objetiva imprimir eficiência na prestação dos serviços operacionais, pelo acréscimo da produtividade do pessoal, haja vista, dentre outras coisas, a depreciação dos subsídios pagos atualmente aos servidores municipais. CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 58, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 16/2008, de 30 de dezembro de 2008, abaixo transcritos; Art. 58. São cargos de provimento em comissão, como tal, definidos em lei, aqueles que independem de concurso seletivo para preenchimento, constantes do anexo II. § 1º. Os cargos em comissão poderão ser exercidos por servidor municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, bem como outros servidores requisitados de outros órgãos e prefeituras. DECRETA: Art. 1º – A gratificação se destina a remunerar encargos especiais que não justificam a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas que exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições, sendo considerados, para efeitos deste Decreto, as funções desempenhadas nos seguintes cargos: a) Assistente da Administração; b) Assessor Jurídico; c) Assistente da Contabilidade; d) Encarregado de Obras e Projetos Estruturantes. Art. 2º - Os cargos alcançados por força deste Decreto são todos aqueles cujas funções encontram-se discriminadas nos seguintes termos: I - Assistente da Administração: presta assistência na área administrativa do município, auxiliando a Administração em suas atividades rotineiras, bem como no controle de processos de compra e pagamento, licitação, organização de

arquivos, recursos humanos, gerência de informações, revisão de documentos entre outras atividades intrínsecas à rotina administrativa. II – Assessor Jurídico: profissional habilitado junto à Ordem dos Advogados do Brasil, responsável pela representação judicial e extrajudicial do Município, provendo a defesa de seus interesses, bem como a prestação de consultoria e assessoramento junto aos órgãos e entidades da Administração municipal. III – Assistente de Contabilidade: profissional responsável por controlar e executar trabalhos relacionados à área contábil do município, notadamente quanto à classificação de despesas, processos de compra e pagamento, empenho, liquidação, registro documentos e escritura livros fiscais, elaboração de balancetes e demonstrativos fiscais, realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade, conciliar contas, administrar o orçamento municipal, bem como promover a confecção e o envio de relatório junto aos órgãos fiscalização e controle. IV – Encarregado de Obras e Projetos Estruturantes: profissional responsável para avaliação de confecção de projetos estruturantes, captação de recursos junto aos órgãos públicos, fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras, bem como pela elaboração de parecer técnico das obras realizadas pelo por público municipal; Art. 3º – A gratificação será calculada sobre o vencimento base do servidor, até o limite de 100% (cem por cento), de acordo com requisitos determinantes e específicos em anexo ao presente Decreto, levando em consideração a natureza da prestação de serviço, sendo que do servidor será exigido, além do exercício do cargo, a ocorrência de situações certas e específicas de trabalho, bem como o preenchimento de condições e encargos estabelecidos pela Administração Municipal e definidos por este Decreto e seus anexos. Art. 4º – O servidor efetivo que for investido em cargo de provimento em comissão e aqueles requisitados de outros órgãos poderão exercê-los sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, observadas as funções de confiança e as atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme estabelecido no inciso V, do art. 37, da CF e os limites da remuneração contidos no inciso XI, do artigo 37, da CF. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 007/2018, e outras disposições gerais e/ou especiais em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2020. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR a Sra. FRANCINETE SANTOS BRAGA, portadora do CPF n.º 800.646.713-72, do cargo de ORDENADORA DE Despesas do Fundo Municipal de Cultura de Pedreiras. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020. Art.3º. Revoga-se especialmente a Portaria n.º 515-A/2017, e demais disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR O Senhor RODRIGO DA SILVA BEZERRA, portador do CPF n.º 062.521.823-03 e RG n.º 023502842002-1, para o cargo de ORDENADORA DE Despesas do Fundo Municipal de Cultura de Pedreiras. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020. Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200128-0718-A/2019-02. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Urbanismo e a empresa COMERCIO E CONSTRUÇÕES LOBO LTDA-ME. OBJETO: o fornecimento de materiais de construção e acabamento em geral, (ferramentas e ferragens diversas), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 64.794,50 (Sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020. Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Função: 15 – Urbanismo; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa; Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recurso Ordinário. SIGNATÁRIOS: Antônio de França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 e o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Sr.º Francisco Florêncio de Sousa, RG Nº 1461767 e CPF Nº 529.833.663-91, pelo CONTRATANTE e o Srº Anilton Francisco Lôbo Mendes, R.G. n.º 123149199-7 SSP-MA, C.P.F. n.º 100.099.063-04, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200128-0718-A/2019-03. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura e Urbanismo e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-EPP. OBJETO: o fornecimento de materiais de construção e acabamento em geral, (ferramentas e ferragens diversas), de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 47.170,57 (Quarenta e sete mil, cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Função: 15 – Urbanismo; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0002 – Programa de Gestão Administrativa; Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recurso Ordinário. SIGNATÁRIOS: Antônio de França de Sousa, Prefeito, CPF nº 706.981.803-30 e RG 0417351522011-1 e o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Sr.º Francisco Florêncio de Sousa, RG Nº 1461767 e CPF Nº 529.833.663-91, pelo CONTRATANTE e o Srº José Maria Tavares Costa, R.G. n.º 39999895-0, C.P.F. n.º 408944363-68, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200128-259/2019-01. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretária Municipal de Educação e a empresa BAS DE ALENCAR - ME. OBJETO: o fornecimento de peças e acessórios para veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 117.752,66 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNATE - Unidade Orçamentária: 23.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Função: 12 – Educação; Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0012 – Programa Educação para a Transformação; Projeto Atividade: 2.043 – Manutenção do Transporte Escolar; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0115000052 – PNATE - MDE - Unidade Orçamentária: 23.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Função: 12 – Educação; Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0012 – Programa Educação para a Transformação; Projeto Atividade: 2.040 – Manutenção do Ensino Fundamental; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 010100000 – Receita de impostos e transf. vinc. a educação. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª. Debora Regina Oliveira Cruz Sousa, RG Nº 000123403299-3 SESP/MA e CPF nº 556.814.503-25, pela CONTRATANTE e o Srº Bruno Alysso Soares de Alencar, R.G. n.º 2.573.668 SSP/PI, C.P.F. n.º 016.602.943-20, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.